

LEI Nº 2760, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.



**INSTITUI FERIADO
MUNICIPAL
COMEMORATIVO AO DIA
DA CONSCIÊNCIA
NEGRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de dezembro de 2009.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina